

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO - CTASP

REQUERIMENTO № DE 2012 (Do Sr. Dr. Grilo)

Requer a realização de audiência pública, nesta Comissão, para debater o Projeto de Lei Nº 2.385, de 2011, que "Concede às empresas de saneamento básico isenção do IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica, da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, do PIS - Programa de Integração Social, nas condições que menciona".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, em data a ser definida, para debater sobre o Projeto de Lei número 2.385 de 2011, de autoria do Deputado Diego Andrade, que concede às empresas de saneamento básico isenção de IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, da CSLL – Contribuição Social sobre o lucro Líquido, da COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, do PIS – Programa de Integração Social, nas condições que menciona., para debater o Projeto de Lei 2693, de 2011.

Segue sugestão a serem convidados:

AESBE / Associação das Empresas de Saneamento do Brasil, ABES / Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, SAAE / Três Pontas, SAAE/ Poços de Caldas, COPASA – Presidente Ricardo Simões.

JUSTIFICAÇÃO

Essa medida visa criar condições básicas para o desenvolvimento humano da sociedade e do próprio Estado. E nisso, a prioridade é investir em saúde pública e combater a falta de saneamento básico em nosso país, que compromete significativamente a qualidade de vida da população.

Por entendermos ser necessário encontrarmos alternativas de financiamento para o setor, apresento esse requerimento para debatermos a isenção do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, do PIS/PASEP e da COFINS em favor das empresas de saneamento básico.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

Dr. Grilo PSL/MG